

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU-CE



LEI Nº 361/2019.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER
EXECUTIVO A ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO,
O CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mulungu, Estado do Ceará aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, Adicional ao vigente Orçamento, o **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R\$: 114.455,80 (CENTO E QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, criando a seguinte dotação:

01- CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU
01 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU
01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Fonte: 1001000000 Recursos Ordinários.....R\$: 114.455,80

Total do Crédito.....R\$: 114.455,80

ART.2º - A Despesa correspondente à abertura de Crédito de que trata o Art.1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no Art. 43, incisos I a III da Lei 4.320/64, através por anulações de Dotações Orçamentárias conforme discriminação:

01- CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU
01 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU
01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1001000000 Recursos Ordinários.....R\$ 88.455,80

3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais
Fonte: 1001000000 Recursos Ordinários.....R\$ 2.000,00

3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte: 1001000000 Recursos Ordinários.....R\$ 4.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte: 1001000000 Recursos Ordinários.....R\$ 15.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1001000000 Recursos Ordinários.....R\$ 4.000,00

4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
Fonte: 1001000000 Recursos Ordinários.....R\$ 1.000,00

Total do Crédito.....R\$ 114.455,80

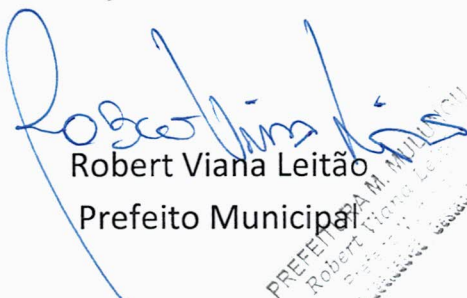
RS

FL.02

ART.3º - As ações constantes das atividades de que trata o Artigo 1º ficam integradas aos programas definidos no Plano Plurianual 2018-2021 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

ART.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 26 DE AGOSTO DE 2019.



Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal

